



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO que, em atendimento ao requerimento da parte interessada, constatei que aos 11/07/2018 foi distribuído o Inquérito Policial de nº0012383-16.2018.8.13.0592, tendo como investigado Haroldo Adenilson de Melo.

CERTIFICO que este Inquérito Policial foi instaurado em virtude dos fatos oriundos do processo de Medida Protetiva de Urgência de nº 0002483-09.2018.8.13.0592, o qual encontra-se apensado nestes autos.

CERTIFICO que aos 15/03/2019 o ilustre representante do Ministério Público ofereceu denúncia contra o indiciado como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do CP (com as implicações da Lei nº11.340/06)

CERTIFICO que, em 30/04/2019, foi recebida a denúncia pelo magistrado.

CERTIFICO que, em 12/09/2019, o réu foi **CITADO** e, em 24/09/2019, apresentada **RESPOSTA À ACUSAÇÃO** pelo douto advogado do acusado.

CERTIFICO que, em 26/07/2021, foi realizada a Audiência de Instrução e Julgamento.

CERTIFICO que, em 06/08/2021 e 02/09/2021, foram apresentadas memorias finais pelo Ministério Público e pelo douto advogado do réu.

CERTIFICO que, em 16/02/2022, foi proferida sentença julgando **IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL** e **ABSOLVENDO O ACUSADO**, nos termos do art. 386, II, do CPP.

CERTIFICO que, em 28/02/2022 e 28/01/2023, a sentença transitou em julgado para a acusação e defesa, respectivamente.

CERTIFICO, por fim, que os autos foram arquivados em 29/05/2023

Era o que tinha a certificar, em consonância com as informações e documentos constantes dos autos epigrafados.

Santa Rita de Caldas-MG, 01/04/2024

Ruhama Ianis da Silva Lopes
Gerente de Secretaria em substituição